



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

**DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2026**

De 12 de fevereiro de 2026.

**DEFINE O VALOR DA TERRA NUA (VTN) NO EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.877/2019, NO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, que determina que os Municípios, em razão do convênio assinado, deverão anualmente fixar e encaminhar o Valor da Terra Nua - VTN - para fins de fiscalização do ITR;

**CONSIDERANDO**, o padrão adotado pela referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.877/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Ficam estabelecidos os valores da Terra Nua - VTN, por hectare, para serem utilizados como base de cálculo dos impostos no Município de Entre-Ijuís, para o ano de 2026, nos seguintes termos:

<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>VALOR POR HECTARE</b>
I – Lavoura – aptidão boa	R\$50.000,00
II – Lavoura – aptidão regular	R\$35.000,00
III – Lavoura – aptidão restrita	R\$20.000,00
IV – Pastagem Plantada	R\$25.000,00
V – Silvicultura ou Pastagem	R\$20.000,00
VI - Preservação de Fauna e Flora	R\$10.000,00

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS, NA DATA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**WALTER KUSLER**

Vice-Prefeito no Exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**VITÓRIA DAMIANO DA SILVA**  
Sec. Mun. Geral e de Administração